

PARECER

RELATÓRIO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Março de 2019 a fevereiro de 2020

São Paulo, 26 de maio de 2020

1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objeto a análise do Relatório das Atividades do Conselho Deliberativo da Associação dos Empregados do SENAI-AES, emitido com fulcro no disposto no Artigo 36, Inciso I, do Estatuto Social da entidade, com vistas a emissão de parecer.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO

- O Artigo 50 do Estatuto Social, estabelece que o Conselho Deliberativo deve realizar Reunião Ordinária uma vez por mês. No exercício 2019/2020 essa determinação foi atendida quanto ao número de reuniões.
- O § 2º do Art. 50 define que as reuniões ordinárias só poderão ser realizadas com a presença de no mínimo 5 (cinco) membros do conselho e do Secretário, exigência que foi plenamente atendida no exercício.

3. CONSIDERAÇÕES

O documento em análise detalha as ações realizadas pelo Conselho Deliberativo ao longo do exercício iniciado em março de 2019 e finalizado em fevereiro de 2020.

As informações trazidas pelo relatório demonstram que o conselho cumpriu integralmente suas atribuições demandadas pelo Estatuto Social, realizando todos os atos previstos em seus prazos e formalidades. Nesse contexto, destacam-se a realização das eleições de 50% dos membros que compõem o Corpo de Administração e a Atualização e Revisão do Estatuto da Associação.

Evidencia-se, no exercício ora em análise, a permanente interação entre o Corpo de Administração, o que possibilitou a Diretoria Executiva realizar várias projetos, eventos e programas que promoveram lazer e qualidade de vida aos associados.

Dessa forma, o relatório demonstra que as ações carreadas pelo Corpo de Administração, que demandavam deliberação do Conselho Deliberativo, com fulcro no art. 51 do Estatuto Social da AES, foram deliberadas e todos documentos fiscais oriundos dessas ações foram examinados mensalmente pelo Conselho Fiscal. O que demonstrou controle, responsabilidade fiscal, transparência e retidão legal e administrativa do Corpo de Administração.

Outro destaque trazido pelo relatório é a saúde financeira da AES que encerra o exercício 2019/2020 com todas as despesas em obras quitadas e com um significativo fundo de reserva financeira de R\$ 2.073.701,77 (dois milhões setenta e três mil, setecentos e um reais e setenta e sete centavos).

Por fim, o relatório apresenta anexo todas as atas das reuniões do Conselho Deliberativo, documentos e fotos gerados no período, bem como elenca os atos, deliberações e aprovações realizadas ao longo do exercício, abaixo reproduzidos:

- Aprovação do orçamento 2019/2020;
- Aprovação do reajuste salarial dos empregados da AES para entrada em vigor a partir de março de 2019 até fevereiro de 2020;
- Aprovação dos investimentos necessários para as obras executadas nos Clubes de lazer;
- Aprovação do investimento necessário para colocação de ar condicionado em todos os apartamentos da Colônia de Férias;
- Negociação com a Escola de Lençóis Paulista, para execução de reformas necessárias no Ginásio de Esportes de Itanhaém;
- Autorização para compra de equipamentos necessários para modernização dos Clubes de lazer, (colocação de roupas de cama e banho), facilitando o acolhimento dos hóspedes;
- Análise e aprovação das atas das reuniões mensais da Diretoria Executiva;
- Análise e aprovação das atas das reuniões mensais Conselho Fiscal;
- Aprovação da contratação de novo gerente para a sede da AES e também, para o Clube de Campo de Jundiáí;
- Aprovação da mudança da gestão do Clube Náutico de Boracéia, que deverá ser implementada a partir de julho de 2020;
- Análise e regularização da documentação do terreno do Clube Náutico de Boracéia, com obtenção da aprovação da lei que doa à AES, o referido terreno;
- Realização das eleições da AES, para o biênio 2020, 2021;
- Aprovação do Projeto Brindar em comemoração aos 70 anos da AES.

4. PARECER

Diante do exposto, constato que o **Relatório do Conselho Deliberativo da Associação dos Empregados do SENAI – Exercício 2019/2020** atende ao que dispõe o Estatuto Social da Associação, tendo ficado evidente que o Conselho, por força da atuação dedicada dos seus membros, cumpriu com as atribuições elencadas no Artigo 51 e incisos do referido estatuto, razão pela qual apresento **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do documento pela **Assembleia Geral Ordinária** que se realiza nesta data.

São Paulo, 26 de maio de 2020



GETULIO ROCHA JUNIOR

Membro do Conselho Deliberativo da AES

CPF N° 162.330.468/74